



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**  
**Poder Legislativo**

**CONTRATO N° 002/2023-CPL**

**CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023, OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO CONTÁBIL DENTRO DA ÁREA ESPECÍFICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A SEREM PRESTADOS, EXCLUSIVAMENTE, NA CÂMARA MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO /PA.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado o **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a AV BERNARDINO, S/N, CENTRO, PAU D'ARCO - PA, inscrito no CNPJ sob n° **34.670.992/0001-86**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o Sr. Francisco Luz dos Santos, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade RG n° 3973652 SSP/PA e CPF n°. 882.970.632-91, residente e domiciliada à Av. Bernardino, s/n, Centro, Pau D'arco - PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o n° **41.372.750/0001-71**, com sede à RUA JOSE EDUARDO NETO, 160, CENTRO, PAU D ARCO, PA, CEP 68.545-000, neste ato representado por seu sócio proprietário o Sr°. **LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA**, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, CONTADOR, CPF n° 235.238.162-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO n° 02589774030, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE EDUARDO NETO, S/N, CENTRO, PAU D ARCO, PA, CEP 68545000, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato, que se regerá pelas disposições contidas no Capítulo III - Dos Contratos - da Lei 8.666, de 1993 e alterações e mediante as cláusulas seguintes:

O presente contrato decorreu do **PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2023 INEXIGIBILIDADE N° 002/2023**, regulamentado pela Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993, e outras legislações complementares, devidamente homologadas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de **PAU D'ARCO**, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

**I - OBJETO**

1 - O presente processo tem por objeto **prestação de serviços especializados de consultoria e assessoramento contábil dentro da área específica da administração pública a serem prestados, exclusivamente, na Câmara Município de Pau D'arco /PA.**

**II - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

1 - Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o **Valor Total Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil, reais) que serão pagos mensalmente, perfazendo o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil, reais) 09 meses e 15 dias.**

**III - PRAZO PARA EXECUÇÃO, PRORROGAÇÃO E PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS.**

1 - O prazo de vigência deste instrumento será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado obedecendo o art. 57 da Lei 8.666/93 e suas obrigações, através de Termo Aditivo.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**  
**Poder Legislativo**

2 - Poderão os serviços, objeto do presente contrato ser paralisado a critério da CMCN, atendendo conveniências administrativas recursos financeiros, caso fortuito ou força maior, hipóteses em que o prazo inicial ficará suspenso a partir da data da expedição da ordem de paralisação dos serviços.

**IV - CONTROLE TÉCNICO E FISCALIZAÇÃO**

1 - Os serviços objeto do presente contrato ficarão sujeitos a fiscalização da CMCN através de fiscal credenciado. A fiscalização será realizada sob exclusivos critérios da CMCN.

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS**

1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária da CMCN sob o título:

Órgão: 01 - Câmara Municipal  
Função Programática: 01.031.0001.2-001 manutenção das atividades da câmara municipal  
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 serviços de consultoria

**VI - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

1 - O **CONTRATADO** obrigará-se a desenvolver os serviços sempre em regime de entendimento com a fiscalização, dispondo está de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

2 - O **CONTRATADO** obrigará-se a manter no local de realização dos serviços o seu responsável legal, ou fazer-se representar no local por pessoa credenciada a dar execução ao contrato.

3 - A CMCN poderá exigir a substituição do contratado, no interesse dos serviços.

4 - O **CONTRATADO** obrigará-se ainda:

a) Executar imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços executados. Tais reparos não serão medidos sempre que os mesmos sejam oriundos de má execução ou vícios do **CONTRATADO**.

b) Permitir e facilitar à fiscalização a inspeção ao local dos serviços, a qualquer dia e hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.

**VII - PENALIDADES**

1 - No caso de a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, a seguinte penalidade:

a) Por dia em que exceder o prazo de conclusão dos serviços 0,03% (três centésimos por cento) do valor do contrato.

b) Multas variáveis de 0,1% (um décimo por centos) a 1% (um por cento) do valor do contrato, quando:

b.1) Os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma.



**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - PA**  
**Poder Legislativo**

b.2) Não executar os serviços exatamente de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações da CMCN.

b.3) Informar inexatamente a CMCN, sobre o andamento dos serviços contratados.

b.4) dificultar os trabalhos de fiscalização dos serviços pela CMCN.

**VIII - RESCISÃO CONTRATUAL NOS CASOS DE:**

1- Aplica-se o dispositivo dos artigos 77, 78, 79, 80 e seus parágrafos /incisos.

**IX - FORO**

1 - Para solução das questões decorrentes deste contrato elege-se o Foro da Comarca de Redenção, Estado do Pará, renunciando desde já a **CONTRATADA**, por si ou seus sucessores, a qualquer outro mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus legais efeitos.

Pau D'arco - PA, 15 de março de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO/PA**

CNPJ 34.670.992/0001-86  
FRANCISCO LUZ DOS SANTOS  
CPF n°. 882.970.632-91  
CONTRATANTE

**L ROCHA CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI**

CNPJ 41.372.750/0001-71  
LINDOMAR RODRIGUES DA ROCHA  
CPF n° 235.238.162-20  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1° \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

2° \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_